



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6.050, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural PMCB</u>
Em <u>12/02/2026</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>[Assinatura]</u>
Assinatura

“PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL E PROVISÓRIO, A **EMPRESA M V CARVALHO OPERAÇÕES MARÍTIMAS** PARA PRESTAR SERVIÇOS DE **TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS** NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o iminente esgotamento do prazo prorrogado concedido através do Decreto n.º 6.028/2025, para a exploração experimental do serviço de travessia do Rio Cricaré, ligando a sede do município de Conceição da Barra (Porto Grande) às comunidades de Barreiras e Meleiras, por meio de balsas;

CONSIDERANDO que, apesar de ter sido iniciada a fase de planejamento do processo licitatório para a concessão definitiva do referido serviço, ainda não foi possível a sua conclusão;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar a mobilidade, a segurança e a eficiência no transporte por via aquática;

CONSIDERANDO que durante a sua execução, o serviço demonstrou-se de clara utilidade pública, visto que a população aderiu amplamente à travessia, reconhecendo sua importância na mobilidade e integração social;

CONSIDERANDO que a prorrogação encontra respaldo no princípio da continuidade do serviço público, que veda a interrupção injustificada de atividades essenciais e impõe à Administração Pública o dever de garantir sua prestação regular, adequada e ininterrupta;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica PRORROGADA, por mais 60 (sessenta) dias, a autorização para que a empresa **M V CARVALHO OPERAÇÕES MARÍTIMAS**, continue a prestação de serviços de transporte aquaviário de passageiros, em caráter experimental e provisório, tudo em conformidade com o PA n. 1596/2026.

Art. 2.º - Ratificam-se as demais disposições previstas no Decreto nº 6.007/2025.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

[Assinatura]
José Eriyan Tavares de Moraes
Prefeito